

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Uruçuí

EDITAL 4/2023 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 8 de março de 2023.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

		CA	AMPUS	URU	ÇUÍ							
					VAGA	S OFEI	RTADA	S				
CURSO	TURNO	Ampla			A	ções A	firmat	ivas				
CONSO	TORNO	Concorrência	SC1- PcD	SC2	SC2- PcD	SC3	SC3- PcD	SC4	SC4- PcD	SC5	SC5- PcD	TOTAL
		(AC)	1 00		1 CD		1 00		PCD		PCD	
LICENCIATURA		01	-	1	-	-	-	-	1	-	-	03
EM CIÊNCIAS	NOTURNO											
BIOLÓGICAS												
LICENCIATURA		14	1	4	1	1	1	4	1	1	1	29
EM	NOTURNO											
MATEMÁTICA												



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Campus Uruçuí ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Lei nº 12.711, de 29/08/2012)

Eu,								,	portad	or(a)
do documento	de identidade	nº			,	CPF nº _				,
aprovado no ¡	processo seleti	vo CHA	AMADA	PÚBLIC	A das	vagas rer	nane	scentes o	do Vestik	oular
2023.1/IFPI,	para		ingı	resso		no		curso		de
							do	Instituto	Federal	l de
Educação,	Ciência	е	Tecno	logia	do	Piauí	-	IFPI,	Can	npus
				, em cun	npriment	to ao que	disp	õe a Lei r	าº 12.711	l, de
29/08/2012, D	ECLARO que s	ou			(pı	reto, pard	o ou	indígena)	•	
Declaro, tamb	oém, estar cie	nte de	aue. s	se for c	omprova	ada falsid	lade	desta d	eclaração	o. a
	será tornada se		-		-				-	
•	que tratam o		•	•						•
2023.1/IFPI.	•					J				
			,	de			_ de	20		
			(lo	cal e dat	·a)					
			(IO	cai e uai	.a)					
										
			Assinatu	ıra do Ca	andidato					



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Uruçuí ANEXO III

DECLARAÇÃO NÃO VÍNCULO EM OUTRA IES

(Lei nº 12.089, de 11/11/2009)

Eu,											_,
Portador(a	a) do do	cumer	nto de i	dentidad	le nº _						, CPF nº
			aprov	ado(a)	para	ingres	so no	o cur	so (de	graduação
				do	Instituto	Federa	l de Edu	cação, (Ciência	ı e Tec	nologia do
Piauí - IF	PI, Camp	us Ur	uçuí, em	atendir	mento ad	que di	spõe a	Lei nº	12.089	, de 1	1/11/2009,
DECLARC) não pos	suir at	tualmente	e qualqu	er tipo d	e vínculo	como o	discente	de gra	aduaç	ão, a partir
de 1º de a	gosto de 2	2010, 6	em outra	instituiçã	ão públic	a de ens	ino supe	rior bra	sileira.	Decla	ro também
ter ciência	de que c	aso o	IFPI cor	nstate qu	ie ocupo	uma va	ga na m	esma,	ou em	outra	instituição,
serei com	unicado q	ue ter	ei de opta	ar por ur	na das v	agas no	prazo de	e 5 (cind	co) dias	s úteis	, contados
a partir do	primeiro (dia úti	l posterio	r à com	unicação	ou, caso	o não co	mpareç	a no pi	razo o	u não opte
por uma d	as vagas,	o IFP	I provide	nciará o	cancela	mento da	a matríci	ula mais	antiga	ı (na h	ipótese de
a duplicida	ade ocorre	er em	instituiçõ	ies difer	entes) o	u da ma	trícula n	nais rec	ente (r	na hipo	ótese de a
duplicidad	e ocorre	r na	mesma	institui	ção). Es	stou cie	nte de	que d	concor	nitante	mente ao
cancelame	ento da n	natrícu	ula, será	decreta	ıda a nı	ulidade c	los créd	litos ad	quirido	s no	curso cuja
matrícula f	foi cancela	ada.									
				,	de _			de 20_		_	
					(local e	data)					
_				Assin	atura do	Candida	to				_
_											_

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Uruçuí ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA

(Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu,					_, abaixo as	sinado,
de nacionalidade		, nas	scido em_	//	, no m	unicípio
de			estado			,
filho de						e de
		, ε	estado civi	I		,
residente e domic	iliado à					
			CEP nº _			,
portador da cédula	a de identidade nº		, exp	oedida em	//	,
órgão expedidor		, declaro,	sob as	penas da	a lei, que	cursei
integralmente o E	insino Médio em esco	ola pública, instituiç	ção de en	sino criad	la ou incor	porada,
mantida e adminis	trada pelo Poder Públi	ico, nos termos do	inciso I, do	o art. 19, d	da Lei nº 9.:	394, de
20 de dezembro d	e 1996, para comprova	ação dos requisitos	da Lei 12	.711/2012	e Portaria I	MEC n°
18/2012.						
		, de _		d	e 20	
		(local e data)				
_	Ass	inatura do Candida				

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Campus Uruçuí ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE NÃO CURSARAM ENSINO REGULAR

(Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu,		,abaixo assinado,
de nacionalidade	, nascido em	//,no município
de	,estado	, filho
de		e de
	,estado civil	l,
residente e domiciliado à		
	CEP n ^o	, portador da
cédula de identidade nº	, expedida em//	, órgão expedidor
, declaro, sob	as penas da lei, que não cursei r	nenhuma série do Ensino
Médio em escolas particulares; esco	olas comunitárias, confessionais e	filantrópicas, por serem
caracterizadas instituições privadas de	ensino. (Art. 20 Lei de Diretrizes e l	Base da Educação - LDB);
escolas particulares mediante bolsa de	e ensino integral ou parcial, de acc	ordo com as definições da
Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 20	012., para comprovação dos requis	sitos da Lei 12.711/2012 e
Portaria MEC n° 18/2012.		
	, de	de 20
	(local e data)	
A	assinatura do Candidato	

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Uruçuí ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

(Lei nº 12.711, de 29/08/2012)

Eu,		, abaix	o assinado,
de nacionalidade	, nascido em_	/	/,no
município de	,estado		,
filho de			e de
	,estado civil		
residente e domiciliado à			
	CEP nº		, portador
da cédula de identidade nº	, expedida em	/_	_/,
órgão expedidor	_, declaro, sob as penas da lei, que sou	oriund	o de família
com renda igual ou inferior a 1,5 (um virg	ula cinco) salário mínimo per capita e es	tou cie	ente de que,
em caso de falsidade ideológica, ficarei s	ujeito às sanções prescritas no Código F	'enal* d	e às demais
cominações legais aplicáveis.			
	, de de 20_	_	
	(local e data)		
Ass	inatura do Candidato	_	

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Uruçuí ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu,		·		, aba	ixo assinado,
de nacionalidade		, n	ascido em	//,	no município
de			, estado		,
filho de					e de
			, estado civil_		,
residente e domicili	ado à				
	·		_ CEP nº		,
portador da cédula o	de identidade nº		, expe	edida em/_	
órgão expedidor		, declaro,	sob as penas	da lei, que tra	abalho como
profissional	autônomo,	exercendo	а	atividade	de
			perfazendo	uma renda	mensal de
aproximadamente R		(). Estou
ciente de que, em	caso de falsidade	ideológica, ficarei s	sujeito às san	ções prescrita	ıs no Código
Penal* e às demais	cominações legais	s aplicáveis.			
		, de	e	de 20_	_
		(local e data)			

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinatura do Declarante



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Uruçuí ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	,abaixo assinado
de nacionalidade	, nascido em//,no município d
,estado	_, filho de
de	,estado civil
residente e domiciliado à	
	CEP nº
portador da cédula de identidade nº	, expedida em//, órgã
expedidor, aprovado ı	na CHAMADA PÚBLICA para o curso de graduaçã
	do Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia do Piauí -IFPI, Campus	s Uruçuí vem por meio deste instrumento apresentar a
Controle Acadêmico documento comprobato	ório de conclusão do ensino fundamental () / ensin
médio () no ano letivo de, a	até o dia/ Declaro, também, esta
ciente de que a não apresentação do docum	ento supracitado implicará em cancelamento do direit
à vaga reservada de que trata do Edital de C	Chamada Pública.
,	_ de de 20
(le	ocal e data)
	

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal (no caso de menor de 18 anos)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Uruçuí ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu,			,;	abaixo assinado,
de nacionalidade	, nasc	ido em/	_/	,no município de
	,estado _			, filho
de				
		_,estado civil		,
residente e domiciliado à				
		CEP nº _		,
portador da cédula de identidade nº		_, expedida en	n/	_/, órgão
expedidor, decla	ro que não exerç	ço atividade re	munerad	a e meu sustento
provém de				
				e estou ciente
de que, em caso de falsidade ideológica, fi	carei sujeito às	sanções pres	critas no	Código Penal* e
às demais cominações legais aplicáveis.				
	, de		de 20	
	(local e data)			
				-

Assinatura do Declarante



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Campus Uruçuí ANEXO X - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

E I			_, portador do RG nº	RG m	, Órgão Expedidor_	lor e CPF nº	
	candidato(a) ao Processo	ao Processo Seletivo para In	Ingresso nos	Cursos de	Graduação do IFPI -	SISU 2022.1, Curso	
	, Campus:		residente na(o))a(o)			
(endere	(endereço), declaro que a minha familia é composta de		(quantidade) pessoas das quais	quais (quantid	ade) recebem renda,	(quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo	
indicados.	os.						
Ratifico	Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal	stando ciente de qu	e a informaçã	o falsa incorrerá nas	penas do crime do	art. 299 do Código Penal	
(falsida	(falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que	stação de informaç	ão falsa, apu	ada posteriormente a	ao registro acadêmic	so, em procedimento que	
assedn	assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, sem	ancelamento de me	u registro no	Instituto Federal de E	ducação, Ciência e	Tecnologia do Piauí, sem	
prejuíz	prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).	Normativa nº 18, de	11 de outubr	o de 2012, do Ministé	rio da Educação).		
Relaçã	Relação de Membros da Família - incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):	candidato(a):					
ž	Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão	Valor da Renda BRUTA	
1							
2							
3							
4							
2							
9							
7							
				TOTAL DA RENDA FAMILIAR BRUTA	FAMILIAR BRUTA		
				RE	RENDA PER CAPITA		
ı	. de	de 20					
	(Local e Data)			Assinatura do c	Assinatura do candidato(a) ou Representante Legal	esentante Legal	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Uruçuí ANEXO XI

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Para comprovação da renda do núcleo familiar, serão considerados os seguintes documentos:

I - Trabalhadores assalariados:

- a) Contracheques ou holerites dos últimos três meses, ou
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- c) CTPS registrada e atualizada, ou
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica, ou
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade rural:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ, ou
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso, ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, ou
- e) Notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e pensionistas:

- a) Extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício, ou
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Uruçuí

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e profissionais liberais:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso, ou;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ou:
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física -IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- VI. Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda;
- **VII.Desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

VIII.Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente;

IX. Programas Sociais do Governo Federal:

- a)Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b)Folha Resumo Cadastro Único V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 19, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Uruçuí

Estão excluídos do cálculo de que trata:

- I. Os valores percebidos a título de:
- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda, destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.